



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos.
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Daiane de Oliveira

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Atendimento de Consultas Medicas Eletivas e agendadas a partir das 17h

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contração de empresa para fornecimento de profissional médico para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir da 17 hrs, tal solicitação se faz necessário devido a grande numero de usuários para consulta médicas, também temos uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de recitas e acompanhamento médico, essa consultas serão para darmos melhor atendimento e evitar filas longas de espera , uma vez que contamos com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada. Também estamos com chamamento em aberto para médico do CAPS e



ainda não houve interessados o que acarreta mais demanda de atendimento a pacientes com uso de medicação controlada para acompanhamento.

3. DO OBJETO

Empresa especializada para prestação de serviços médicos

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Profissional capacitado

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Da empresa em disponibilizar profissional

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade de consultas do ultimo contrato.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE De consultas mês	Total consultas ano
1	Médico clínico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas	UNID.	230	2.760

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas:

- Nilton Rodrigues Silverio CNPJ 31.304.713/0001-72 Rua Seis, 1070, Centro Mariópolis
- Horban & Horban LTDA-Me CNPJ 17.813.067/0001-48 Rua Maximiliano Visentin, 806/sala 03- Palmital -Pr
- Clínica Vais LTDA CNPJ 28.072.172/0001-90 Rua Marechal Floriano Peixoto, 901 Centro Palmital - Pr

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Nilton Rodrigues Silverio CNPJ 31.304.713/0001-72 Valor por consulta	Horban & Horban LTDA-Me CNPJ 17.813.067/0001-48 Valor por consulta	Clínica Vais LTDA CNPJ 28.072.172/0001-90 Valor por consulta	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 17,50	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 16,83

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não há outra solução

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A adequação do ambiente já esta apta a receber o Profissional.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Setembro de 2021.

Marcus Valério Burko

Dr. Marcus V. Burko (Carimbo e nº da Carteira Profissional)
Médico - CRM 11.964

Elizete S. Leichtweis

Equipe de Planejamento/Apoio

Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Setembro de 2021

Daiane de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 14 / 09/2021.

Leinifer Amanda J. Niedziak
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº02/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Daiane de Oliveira	Cargo: Secretária de Saúde
E-mail institucional:	TEL/Ramal: 42-999773456

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	19/2021
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Dispensa 22/2021 contrato: 19/2021 Processo: 24/2021
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Daiane de Oliveira
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Elizete S. Leichtweis
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Elizete S. Leichtweis
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Daiane de Oliveira
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	13.002.10.301.1001.2075
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contração de empresa para fornecimento de profissional médico para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir da 17 hrs, tal solicitação se faz necessário devido a grande numero de usuários para consulta médicas, também temos uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de recitas e acompanhamento médico, essa consultas serão para darmos melhor atendimento e evitar filas longas de espera , uma vez que contamos com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada. Também estamos com chamamento em aberto para médico do CAPS e ainda não houve interessados o que acarreta mais demando de atendimento a pacientes com uso de medicação controlada para acompanhamento.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	QTD/ consulta mês	Descrição
01	230 consultas	Médico clínico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:

Segue cotações e pesquisa de mercado em anexo.

Data: 14/09/2021.

Dr. Marcus V. Burko
Médico - CRM 11.864

Marcus Valério Burko
Marcus Valério Burko
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Elizete S. Leichtweis
Elizete S. Leichtweis

Equipe de Apoio

Data: 14/09/2021.

Daiane de Oliveira
Daiane de Oliveira
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 138/2021



Equipilano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/09/2021	1
138	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
111936-2	DAIANE DE OLIVEIRA	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME PRESTAÇÃO D	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Justificativa:

Faz se necessário a contratação da empresa para profissional de medicina para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir das 17 h, devido ao grande número de usuários para consultas médicas, também tem uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de receitas e acompanhamento médico, essas consultas serão para dar melhor atendimento e evitar filas longas de espera, uma vez que conta com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% da demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011452	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. -SENDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) CONSULTAS MENSAIS, A SEREM EXECUTADOS EM DIAS ALTERNADOS DURANTE A SEMANA CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PERFAZENDO SOMATÓRIA ANUAL DE 2760 (DUAS MIL E SETECENTOS E SESSENTA) CONSULTAS.	UN	2.760,00	16,83	46.450,80
				TOTAL	46.450,80
				TOTAL GERAL	46.450,80

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO

PROPONENTE: HORBAN & HORBAN LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Maximiliano Visentin, 806 / Sala 03 – Palmital Pr.
CNPJ: 17.813.067/0001-48
TELEFONE: 42 - 3657 1514
RESPONSÁVEL: Dr. Miguel Horban
DATA: 09 de setembro de 2.021
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias

17.813.067/0001-48
Horban e Horban Ltda - Me
 Rua Maximiliano Vicentin 806 - centro
 CEP 85270-000 - Palmital - PR

CARIMBO COM CNPJ

ITEM	QTD /consultas mês	DESCRIÇÃO	Consulta Valor unitário	Total mensal	Total 12 meses
01	230	Médico clinico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas	R\$: 16,00	R\$: 3.680,00	R\$: 44.160,00

ASSINATURA :	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: MIGUEL HORBAN – CPF: 201.857.409-44
--------------	--

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO

PROPONENTE: Nilton Rodrigo Silveira
ENDEREÇO: Rua Seis, 1070, Centro, Mariópolis
CNPJ: 31.304.713/0001-72
TELEFONE:
RESPONSÁVEL: Nilton Rodrigo Silvestre
DATA: 29/03/2021
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias
CARIMBO COM CNPJ

ITEM	QTD /consultas mês	DESCRIÇÃO	Consulta Valor unitário	Total mensal	Total 12 meses
01	230	Médico clinico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas	R\$ 17,50	R\$ 4.025,00	R\$ 48.300,00

Dr. Nilton R. Silvestre
Médico
CRM-PR 40442

ASSINATURA : <i>Nilton R.S.</i>	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Nilton Rodrigo Silvestre
---------------------------------	---

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO

PROPONENTE: *Clínica Vais LTDA*

ENDEREÇO: *Rua Marechal Floriano Peixoto, 901*

CNPJ:] *280721720001-90*

TELEFONE: *(42) 991 55 19 20*

RESPONSÁVEL: *Dr^a Amantina A. M. Vais*

DATA: *09/09/2021*

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias

Dr^a Amantina A. M. Vais
MÉDICA
CRM-PR 38.216

CARIMBO COM CNPJ

ITEM	QTD /consultas mês	DESCRIÇÃO	Consulta Valor unitário	Total mensal	Total 12 meses
01	230	Médico clinico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas	R\$ <i>17,00</i>	R\$ <i>3.910</i>	R\$ <i>46.920,00</i>

ASSINATURA : *[assinatura]*

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: *Amantina A. M. Vais*

CPF: *905397459-87*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação de PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA, para realizar consultas ambulatoriais e consultas agendadas eletivas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, sendo 230 (duzentas e trinta) consultas mensais, a serem executados em dias alternados durante a semana conforme definido pela Secretaria de Saúde. Sendo assim, perfazendo somatória anual de 2760 (duas mil e setecentos e sessenta) consultas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz se necessário a contratação da empresa para profissional de medicina para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir das 17 h, devido ao grande número de usuários para consultas médicas, também tem uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de receitas e acompanhamento médico, essas consultas serão para dar melhor atendimento e evitar filas longas de espera, uma vez que conta com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% da demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

3.1. "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10^º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

6.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste conforme já mencionado neste termo.

6.2. A Secretaria Municipal de saúde quando necessário comunicará ao contratado, em um prazo mínimo de 48 hrs de antecedência.

7.0. OBRIGAÇÕES:

7.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

7.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

7.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.0 CUSTO MENSAL

8.1. O valor máximo admitido por consulta é de R\$ 16,83 (Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos), apurado através de média dos valores praticados no mercado. Perfazendo um total global de R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas.

8.1.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.

8.1.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8.1.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9.0 CONCLUSÃO

9.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Setembro de 2021.


Dafane de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor estima-se em R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Santa Maria do Oeste, 14 de Setembro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 14/09/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividades / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.064.450,00	964.450,00	408.678,75	554.771,25
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.064.450,00	964.450,00	408.678,75	554.771,25
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.064.450,00	964.450,00	408.678,75	554.771,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02910 E 00000 0000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	491.760,00	391.760,00	6.331,39	385.428,61
02920 E 00303 0303101020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	572.690,00	572.690,00	403.347,36	169.342,64
Total Geral	1.064.450,00	964.450,00	408.678,75	554.771,25

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 14/09/2021
 Orgão entre: 13 e 13
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

FLS. 18



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 19

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Daiane de Oliveira, em data de 14 de Setembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA, PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. Pelo período de 12 (doze) meses."** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 14 de Setembro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 46.450,00** (Quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93, E Lei Complementar 123/14/12/2006, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento na Const. Federal art. 37, XXI, Const. Estadual art. 27, XX, XXI, e nos moldes da lei 8.666/93, e Lei Complementar



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 20

123, 14/12/2006. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Setembro de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ***/2021.****TOMADA DE PREÇOS: ***/2021.**

Edital:

Emissão: **/**/****

Abertura: **/**/****

Horário: **:*** Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se-á licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL** conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1.0 – OBJETO

A presente licitação tem por Objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"**.

2.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – PR.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.



microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 – O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2 – A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.1 – Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO e n.º02 – PROPOSTA) devidamente lacrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.

5.2 – Os interessados deverão inserir no Envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho **A4 (21,0 X 29,7 cm)**.

5.3 – Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:**5.3.1 - Habilitação Pessoa Jurídica:**

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

d) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) **se for o caso**.



3.2 – Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

3.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

3.4.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

3.4.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

3.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

3.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela

**5.3.2 – Regularidade Fiscal:****a) Prova de Regularidade com as Fazendas:**

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.3 – Qualificação Técnica:

- a) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (sendo o registro das empresas prestadoras de serviços médico junto ao Conselho Regional de Medicina).
- b) Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF.
- c) Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação;
- d) Comprovante de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componente, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;
- e) Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de



Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

5.3.4 – Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VII)

b) As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

5.3.5 – **Firmar Termo de Renúncia**, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).

5.4 – Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº. _____
DATA DE ABERTURA: _____
PROPONENTE (identificação do proponente)
OBJETO: (objeto desta licitação).

5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela



7.0 – DO VALOR MÁXIMO:

7.1 – O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.

7.2 – Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

8.1.1 – Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

8.1.2 – Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

8.1.3 – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

8.1.4 – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.



Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02);

5.6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

6.0 – PROPOSTA:

6.1 – Envelope nº 02 - Proposta de Preços:

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- Número do Processo de Licitação;
- Descrição do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no Anexo I;
- valor unitário e global utilizado para o cálculo do preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no Anexo I;
- Validade da Proposta (Que não deverá ser inferior a 120 dias);

6.2 – A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.

6.3 – O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.

6.4 – A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
 NOME DO LICITADOR
 TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2021–
 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
 DATA: ____/____/2021



8.1.5 – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

8.2 – Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

8.2.1 – Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

8.2.2 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2.3 – Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

8.2.4 – A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.2.5 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

8.2.6 – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

9.0 – DA MODALIDADE

9.1 – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

10.0 – JULGAMENTO

10.1 – Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.



10.2 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

10.3 – Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

10.4 – No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

10.5 – O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.6 – Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

10.7 – Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

10.8 – Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço.
- Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.0 – DOS RECURSOS

11.1 – Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.



14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.0 - DAS SANÇÕES

15.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

15.2 - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

15.3 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

15.4 - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

15.5 - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 – Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não



11.2 – O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

11.3 – O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

11.4 – A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

11.4.1 – As decisões pertinentes à anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12.0 – CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 – Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos próprios do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

13.0 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	
UNIDADE	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	

14.0 – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.



havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

15.7 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

15.8 – Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

16.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

17.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10ª (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.



17.2- Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

18.2 – Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.3 – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

18.4 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.5 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.6 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

18.7 – O presente Edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

18.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.9 – Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO II: Modelo da Proposta.
- ANEXO III: Minuta do Contrato.
- ANEXO IV: Modelo de Carta de Preposto.
- ANEXO V: Modelo Termo de Renúncia.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Esse termo visa a contratação de PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA, para realizar consultas ambulatoriais e consultas agendadas eletivas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, sendo 230 (duzentas e trinta) consultas mensais, a serem executadas em dias alternados durante a semana conforme definido pela Secretaria de Saúde. Sendo assim, perfazendo somatória anual de 2760 (duas mil e setecentos e sessenta) consultas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz se necessário a contratação da empresa para profissional de medicina para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir das 17 h, devido ao grande número de usuários para consultas médicas, também tem uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de receitas e acompanhamento médico, essas consultas serão para dar melhor atendimento e evitar filas longas de espera, uma vez que conta com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% da demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

3.1. "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10ª (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.



ANEXO VI: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VIII: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – Pr,

Eliane de Faria Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitações

FLS. 24



5.1.1. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

6.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste conforme já mencionado neste termo.

6.2. A Secretaria Municipal de saúde quando necessário comunicará ao contratado, em um prazo mínimo de 48 hrs de antecedência.

7. 0. OBRIGAÇÕES:

7.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

7.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

7.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.0 CUSTO MENSAL

8.1. O valor máximo admitido por consulta é de R\$ 16,83 (Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos), apurado através de média dos valores praticados no mercado. Perfazendo um total global de R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas.

8.1.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.

8.1.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8.1.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9.0 CONCLUSÃO

9.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

NOME:

C.P.F. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", a seguir cotado:

Item	Especialidade	Quant.	V. Un	V. Total
01	Contratação de Profissional de medicina

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



Parágrafo Segundo:

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviços de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Cláusula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Cláusula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Cláusula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s)



FLS. 25

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado o sr(a) _____ inscrita na CPF n.º _____, com sede a Rua _____, neste ato representada pelo Sr. _____, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n.º _____ e anexos.

Cláusula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ _____ (_____) por consulta, perfazendo um total global do contrato de R\$ _____ (_____).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em **/**/2022.
 Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.
 Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.



contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Cláusula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Foro

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste - Pr _____

Contratante:

Contratado:

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:



ANEXO IV
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ____/2021

TOMADA Nº ____/2021

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) _____ Portador (a) da CI-RG nº _____ a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data _____

Assinatura:
NOME:
CPF:
RG:
Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL TOMADA N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____ inscrita no C.N.P.J. n.º _____, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data _____

Assinatura:
Nome:
CI-RG _____ CPF _____

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____ abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº ____/2021, Edital de Licitação nº ____/2021, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ de 2021.

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezoiséis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data _____

Nome e assinatura (representante legal)
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

FLS 26



ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



FLS. 27

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º **/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ - BRASIL

FLS. 28

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA, PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. Pelo período de 12 (doze) meses.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Setembro de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 22 de Setembro de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES – CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.


Oscar Delgado

Prefeito Municipal

FLS. 31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2021

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES – CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:19F74CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2021.

Edital:

Emissão: 22/09 /2021

Abertura: 13/10/2021

Horário: 09:00 Horas

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ** torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preambulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1.0 – OBJETO

A presente licitação tem por Objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

2.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – PR.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

B. one



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3.2 – Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

3.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

3.4.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

3.4.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

3.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

3.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela

Blome



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 – O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2 – A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.1 – Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 – **DOCUMENTAÇÃO** e n.º 02 – **PROPOSTA**) devidamente lacrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.

5.2 – Os interessados deverão inserir no Envelope de n.º 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho **A4 (21,0 X 29,7 cm)**.

5.3 – Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:

5.3.1 - Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

d) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) **se for o caso**.

Blome



5.3.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.3 – Qualificação Técnica:

- a) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (sendo o registro das empresas prestadoras de serviços médico junto ao Conselho Regional de Medicina).
- b) Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF.
- c) Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação;
- d) Comprovante de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componente, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;
- e) Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de

Elone



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

5.3.4 – Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VII)

b) As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

5.3.5 – Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).

5.4 – Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº. _____

DATA DE ABERTURA: _____

PROPONENTE (identificação do proponente)

OBJETO: (objeto desta licitação).

5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela

Bl.ome



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02);

5.6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

6.0 – PROPOSTA:

6.1 – Envelope nº 02 - Proposta de Preços:

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- b) Número do Processo de Licitação;
- c) Descrição do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I**;
- d) valor unitário e global utilizado para o cálculo do preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no **Anexo I**;
- e) Validade da Proposta (Que não deverá ser inferior a 120 dias);

6.2 – A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado pôr extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.

6.3 – O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.

6.4 – A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021–
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/2021

Elone



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.0 – DO VALOR MÁXIMO:

7.1 – O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.

7.2 – Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – Na data apazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

8.1.1 – Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

8.1.2 – Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

8.1.3 – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

8.1.4 – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

Olone



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 8.1.5 – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.
- 8.2 – Serão abertos os envelopes de nº “2”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;
- 8.2.1 – Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.
- 8.2.2 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.2.3 – Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.
- 8.2.4 – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 8.2.5 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.
- 8.2.6 – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

9.0 – DA MODALIDADE

9.1 – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do Tipo “Menor Preço Global” de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

10.0 – JULGAMENTO

10.1 – Esta licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

Blom



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10.2 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

10.3 – Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

10.4 – No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

10.5 – O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.6 – Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

10.7 – Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

10.8 – Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.0 – DOS RECURSOS

11.1 – Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

Coloni



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

11.2 – O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

11.3 – O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

11.4 – A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

11.4.1 – As decisões pertinentes à anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12.0 – CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 – Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos próprios do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

13.0 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	02910	13.002.10.301.1001.2075	000	3.390.39.00.00	Do Exercício
2021	02920	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14.0 – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

Blione



14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.0 - DAS SANÇÕES

15.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

15.2 - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

15.3 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

15.4 - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

15.5 - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 – Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não

B. J. ou



havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

15.7 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

15.8 – Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

16.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

17.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

Colone



17.2- Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

18.2 – Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.3 – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

18.4 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.5 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.6 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

18.7 – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

18.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.9 – Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Minuta do Contrato.

ANEXO IV: Modelo de Carta de Preposto.

ANEXO V: Modelo Termo de Renúncia.

Elone



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- ANEXO VI: Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO VII: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
- ANEXO VIII: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IX: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Setembro de 2021.

Eliane de Faria Rodrigues

Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação de PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA, para realizar consultas ambulatoriais e consultas agendadas eletivas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, sendo 230 (duzentas e trinta) consultas mensais, a serem executados em dias alternados durante a semana conforme definido pela Secretaria de Saúde. Sendo assim, perfazendo somatória anual de 2760 (duas mil e setecentos e sessenta) consultas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz se necessário a contratação da Empresa para profissional de medicina para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir das 17 h, devido ao grande número de usuários para consultas médicas, também tem uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de receitas e acompanhamento médico, essas consultas serão para dar melhor atendimento e evitar filas longas de espera, uma vez que conta com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% da demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

3.1. "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.



5.1.1. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

6.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste conforme já mencionado neste termo.

6.2. A Secretaria Municipal de saúde quando necessário comunicará ao contratado, em um prazo mínimo de 48 hrs de antecedência.

7.0. OBRIGAÇÕES:

7.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

7.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.0 CUSTO MENSAL

8.1. O valor máximo admitido por consulta é de R\$ 16,83 (Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos), apurado através de média dos valores praticados no mercado. Perfazendo um total global de R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas.

8.1.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.

8.1.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8.1.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9.0 CONCLUSÃO

9.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**, a seguir cotado:

Item	Especialidade	Quant.	V. Un	V. Total
01	Contratação de Profissional de medicina

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado o sr(a), inscrita na CPF n., com sede a Rua, neste ato representada pelo Sr. _____, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"**.

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n° _____ e anexos.

Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ (.....) por consulta, perfazendo um total global do contrato de R\$ (.....).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em **/**/2022.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Parágrafo Segundo:

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviços de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Foro

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr

Contratante:

Prefeito Municipal

Contratado:

Contratado

Testemunhas:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° .../2021

TOMADA N° .../2021

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG n° a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n°/2021, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, "....." abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº/2021, Edital de Licitação nº/2021, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste, dede 2021.

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL TOMADA N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 -1238

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Setembro de 2021.


Eliane de Faria Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 -1238
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Setembro de 2021.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:895BF118

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2021. Edição 2355

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	105		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.450,80		
Data de Lançamento do Edital	22/09/2021	Data Registro	23/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 (Logout)



ERRATA: Na EDIÇÃO 2355 do dia 23 de Setembro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

ONDE LEU-SE:

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

LEIA – SE:

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

FLS 62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2355 do dia 23 de Setembro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

ONDE LEU-SE:

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

LEIA – SE:

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:D39D56CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2021. Edição 2356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 -1238

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Setembro de 2021.

Eliane de Faria Rodrigues

Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 64

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 018/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Setembro de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ELIZEU MOREIRA
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 24/09/21
às 15 horas 40
Rafael Suller



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

FLS 65

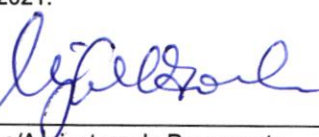
Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2021

Protocolo: 879Q8W6T2021L15565P202110070948
Data/Hora: 07/10/2021 - 09:48h
Proponente: HORBAN & HORBAN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.813.067/0001-48
Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 806 - SALA 03, CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (41) 9 9911-1833
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

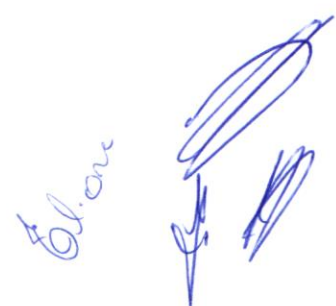
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 6/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 13 DE OUTUBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 07 de OUTUBRO de 2021.



Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000


Elone

MINISTERIO DA ECONOMIA
FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIO

REGISTRO DE CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF

201 857 409 44

SOBRENOME COMPLETO
MIGUEL HORBAN

RESUMENTO
19.12.53

Miguel Horban

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)



REGISTRO GERAL

Miguel Horban
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

FLS 66

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 11.107 DE 1966 (REVISÃO DE 1970) DO REGISTRO DE PESSOAS FISICAS
E SUAS MODIFICACOES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
CONFORME ORIENTACAO DE MATRIZ TRIBUTARIA, RESOLVE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO
DE RECEITA FEDERAL

CADASTRO DO AGENTE CLASSE

038/0153-8

12/10/91

BANESTADO
0910401-1

Antonio Gomes de Assis

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 945.237

NOME **MIGUEL HORBAN**

ALIAS **Horban**

MAIACAO **Galvina Neiza Horban**

Estado - Paraná - 19/02/1953
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

23 de março de 1972
CURSOS

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1815394350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DE PARANÁ - NOME COMPLETO DE REGISTRO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME **MIGUEL HORBAN**

LOCALIDADE / Data emissão / Us
945237-0 5858 PR

CPF **201.857.409-44** DATA NASCIMENTO **19/12/1953**

FILIAÇÃO **ANDRE HORBAN**
CAROLINA NEIZA HORBAN

VALIDADE 06/02/2022 12/10/1972

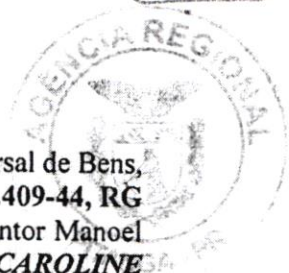
PARANÁ

48855016104
PRO15728047

AM BACEES GO MS MG PR PB PA PE PI RJ RO RR SC SE

Edione

[Signature]



HORBAN & HORBAN LTDA
CONTRATO SOCIAL

MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Irati/Pr, nascido em 19/12/1953, médico, portador do CPF nº. 201.857.409-44, RG nº. 945.237 SSP PR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **CAROLINE HORBAN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/PR, nascida no dia 11/03/1982, médica, portadora do CPF nº. 008.818.919-83 e RG nº. 8.482.875-0 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **HORBAN & HORBAN LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Moises Lupion, 926, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
MIGUEL HORBAN	20.000	R\$ 20.000,00
CAROLINE HORBAN	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será “ **SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-2/04), ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (CNAE: 8630-5/02), ATIVIDADE MEDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE: 8630-503) E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES (CNAE: 8610-1/02)**”.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **MIGUEL HORBAN**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1
Blone



HORBAN & HORBAN LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr. 27 de Fevereiro de 2013.

MIGUEL HORBAN

CAROLINE HORBAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2013
SOB NÚMERO: 41207569120
Protocolo: 13/133456-5, DE 06/03/2013

HORBAN & HORBAN LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Smotta

Claide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.414-2/MS-PR
CPF 028.122.878-00

HORBAN & HORBAN LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.813.067/0001-48
NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013

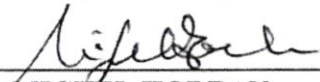
MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado so o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/Pr, médico, nascido em 19/12/1953, inscrita no **CPF nº. 201.857.409-44**, **RG nº 945.237 SSPPR** e **CRM/PR nº 6411**, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **CAROLINE HORBAN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., médica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do **RG nº 8.482.875-0 SSPPR** e do **CPF nº 008.818.919-83**, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HORBAN & HORBAN LTDA ME**, com sede na Rua Moises Lupion, 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades da empresa passam a serem: **CLÍNICA MÉDICA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.**

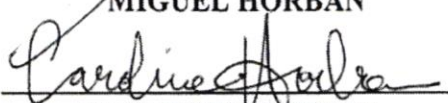
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 10 de Março de 2016.



MIGUEL HORBAN



CAROLINE HORBAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:47 SOB Nº 20157575446.
PROTOCOLO: 157575446 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157575446. NIRE: 41207569120.
HORBAN & HORBAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HORBAN & HORBAN LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.813.067/0001-48
NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013

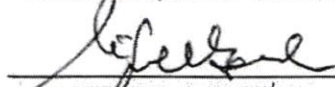
MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/PR, medico, nascido em 19/12/1953, inscrito no CPF nº. 201.857.409-44 e RG nº 945.237 SSPPR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **CAROLINE HORBAN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., medica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do RG nº 8.482.875-0 SSPPR e do CPF nº 008.818.919-83, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HORBAN & HORBAN LTDA**, com sede na Rua Moises Lupion, nº 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

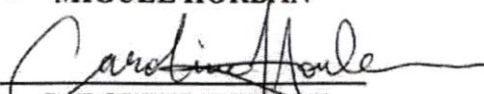
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: Avenida Maximiliano Vicentin nº 806, sala nº 03, Centro, Palmital/Pr. CEP: 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 12 de Junho de 2019.


MIGUEL HORBAN


CAROLINE HORBAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:13 SOB N° 20193976625.
PROTOCOLO: 193976625 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903476405. NIRE: 41207569120.
HORBAN & HORBAN LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

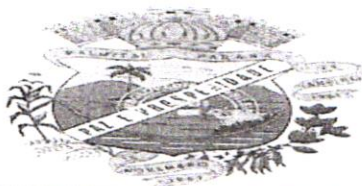
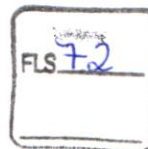
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.813.067/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2013
NOME EMPRESARIAL HORBAN & HORBAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 806	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9138-1527		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **14:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ nº 40744/2021

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para

localização a:

Nome: HORBAN & HORBAN LTDA -ME**CNPJ/CPF:** 17.813.067/0001-48**Localização:** MAXIMILIANO VICENTIN, 806 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85903728 Toledo - PR**Atividades:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Horário de funcionamento: NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações**Inscrição Municipal**

11175

Emitido em

10/02/2021

Válido até

31/12/2021

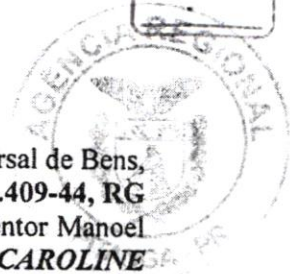
1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.Diretor de departamento
José da Luz S. Cordeiro

José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



HORBAN & HORBAN LTDA
CONTRATO SOCIAL

MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Irati/Pr, nascido em 19/12/1953, médico, portador do CPF nº. 201.857.409-44, RG nº. 945.237 SSP PR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **CAROLINE HORBAN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/PR, nascida no dia 11/03/1982, médica, portadora do CPF nº. 008.818.919-83 e RG nº. 8.482.875-0 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **HORBAN & HORBAN LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Moises Lupion, 926, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
MIGUEL HORBAN	20.000	R\$ 20.000,00
CAROLINE HORBAN	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será " **SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-2/04), ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (CNAE: 8630-5/02), ATIVIDADE MEDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE: 8630-503) E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES (CNAE: 8610-1/02)**".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

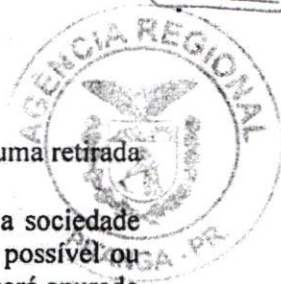
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **MIGUEL HORBAN**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1



HORBAN & HORBAN LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

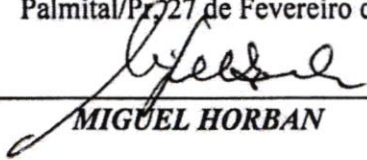
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr. 27 de Fevereiro de 2013.



MIGUEL HORBAN



CAROLINE HORBAN


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2013
SOB NÚMERO: 41207569120
Protocolo: 13/133456-5, DE 06/03/2013

HORBAN & HORBAN LTDA




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Claide Aparecida Jaskiu
RG 4.167.411-ANEXO-PR
CPF 028.188.479-00



2



HORBAN & HORBAN LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.813.067/0001-48
NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013

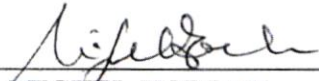
MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado so o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/Pr, médico, nascido em 19/12/1953, inscrita no CPF nº. 201.857.409-44, RG nº 945.237 SSPPR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **CAROLINE HORBAN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., médica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do RG nº 8.482.875-0 SSPPR e do CPF nº 008.818.919-83, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HORBAN & HORBAN LTDA ME**, com sede na Rua Moises Lupion, 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades da empresa passam a serem: **CLÍNICA MÉDICA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.**

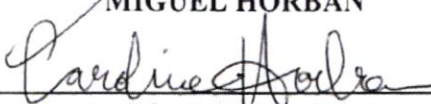
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 10 de Março de 2016.



MIGUEL HORBAN



CAROLINE HORBAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:47 SOB Nº 20157575446.
PROTOCOLO: 157575446 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157575446. NIRE: 41207569120.
HORBAN & HORBAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Blone


HORBAN & HORBAN LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.813.067/0001-48
NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013

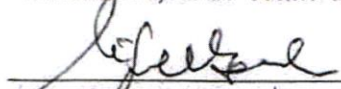
MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/PR, medico, nascido em 19/12/1953, inscrito no CPF nº. 201.857.409-44 e RG nº 945.237 SSPPR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **CAROLINE HORBAN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., medica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do RG nº 8.482.875-0 SSPPR e do CPF nº 008.818.919-83, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HORBAN & HORBAN LTDA**, com sede na Rua Moises Lupion, nº 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

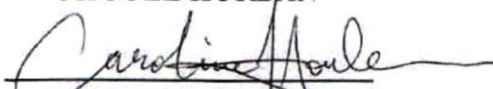
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: Avenida Maximiliano Vicentin nº 806, sala nº 03, Centro, Palmital/Pr. CEP: 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 12 de Junho de 2019.


MIGUEL HORBAN


CAROLINE HORBAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:13 SOB Nº 20193976625.
 PROTOCOLO: 193976625 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903476405. NIRE: 41207569120.
 HORBAN & HORBAN LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Blanc




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.813.067/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2013
NOME EMPRESARIAL HORBAN & HORBAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 806	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9138-1527
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **14:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Blone
[Handwritten signatures]



Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 006/2021
Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL: HORBAN & HORBAN LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, sala 03, Centro
MUNICÍPIO: Palmital - Paraná
C.N.P.J: 17.813.067/0001-48
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 20193976625
ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

86.30-5-03 – Atividades médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundaria:

86.10-1-02 – Atividades de atendimento em pronto – socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências.

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 06 de Outubro de 2021

Eliane de Farias Rodrigues
Eliane de Farias Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

Eliane



Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 006/2021
Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL: HORBAN & HORBAN LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, sala 03, Centro
MUNICÍPIO: Palmital - Paraná
C.N.P.J: 17.813.067/0001-48
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL SOB N° 20193976625
ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:
86.30-5-03 – Atividades médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundaria:
86.10-1-02 – Atividades de atendimento em pronto – socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências.

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 06 de Outubro de 2021


Eliane de Farias Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação




HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ n.º. 17.813.067/0001-48

I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, n.º. 806, Sala 03, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR



ANEXO VIII

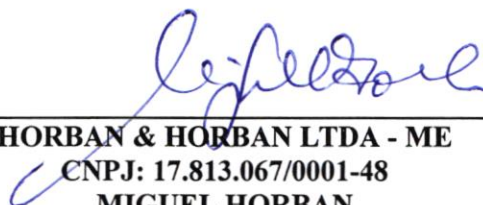
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 105/2021

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º. 006/2021

O signatário da presente, o Senhor **MIGUEL HORBAN**, representante legalmente constituído da proponente **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.



HORBAN & HORBAN LTDA - ME
CNPJ: 17.813.067/0001-48
MIGUEL HORBAN
C. I. n.º. 945.237-0 SSP-PR
CPF: 201.857.409-44


CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, n.º.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000




FLS 81



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

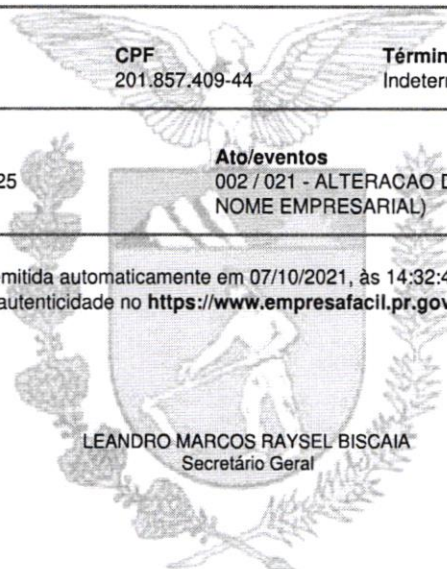
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HORBAN & HORBAN LTDA - ME			Protocolo: PRC2108689112		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207569120	CNPJ 17.813.067/0001-48	Data de Ato Constitutivo 22/03/2013	Início de Atividade 27/02/2013		
Endereço Completo Avenida MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 806, SALA 03;, CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000					
Objeto Social ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MIGUEL HORBAN	CPF/CNPJ 201.857.409-44	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CAROLINE HORBAN	CPF/CNPJ 008.818.919-83	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MIGUEL HORBAN	CPF 201.857.409-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 31/07/2019	Número 20193976625	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2021, às 14:32:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AFLVOGRN**.



PRC2108689112



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.813.067/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HORBAN & HORBAN LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/03/2013	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORBAN & HORBAN LTDA
CNPJ: 17.813.067/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:24 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

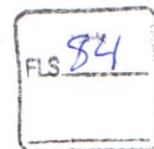
Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **6B51.8B3A.2C0E.FE27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025136100-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.813.067/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

912/2021

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4UFFHTZJXC8RRQA

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HORBAN & HORBAN LTDA -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11175	17.813.067/0001-48		40744

CNAE/ ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

ENDEREÇO

AV MAXIMILIANO VICENTIN, 806 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 07 de Outubro de 2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.813.067/0001-48**Razão Social:** HORBAN E HORBAN LTDA**Endereço:** AV MAXIMILIANO VICENTIN 806 SALA 03 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021**Certificação Número:** 2021100601394992585700

Informação obtida em 08/10/2021 16:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORBAN & HORBAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.813.067/0001-48

Certidão nº: 32045494/2021

Expedição: 06/10/2021, às 11:03:27

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORBAN & HORBAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.813.067/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
12497	17.813.067/0001-48	02/09/2019	02/09/2022

Razão Social
 HORBAN & HORBAN LTDA

Nome Fantasia
 CONSULTÓRIO DR. MIGUEL

Endereço
 RUA MAXIMILIANO VICENTIN - CENTRO, 805, SALA 03

Município / UF
 PALMITAL / PR

CEP
 85270-000

Responsável
 6411 - MIGUEL HORBAN

Classificação
 CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 02/09/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

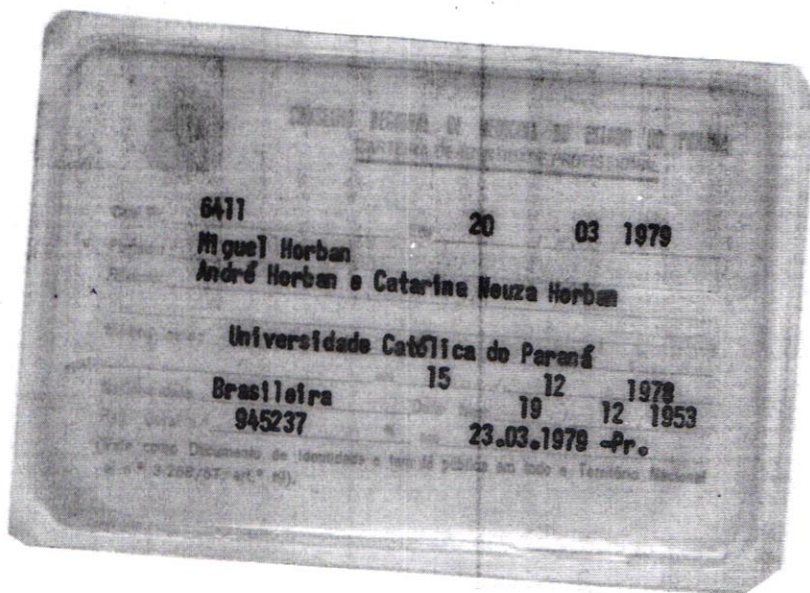
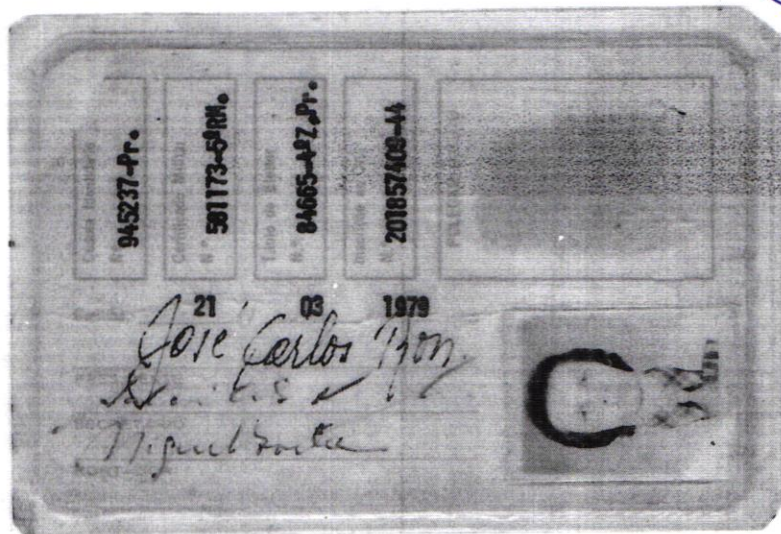
Chave de validação n°. f13080462dd64507d3d807e08f752309ec843f54
 Emitida eletronicamente via internet em 07/10/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

Miguel

[Assinatura]



CONFERE COM ORIGINAL
13 / 20 / 2021
[Signature]

Cl. one

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

C/0

DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

201 857 409 44

NOME COMPLETO
MIGUEL HORBAN


NASCIMENTO
19.12.53

ASSINATURA
Miguel Horban

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLÍCIA FEDERAL



Miguel Horban
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FLS. 90

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O DOCUMENTO COMPARATIVO DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
CORRELACIONADO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO
DA RECEITA FEDERAL

CAMARGO AGENTE CLASSOR

038/0153-8

12/10/91

BANESTADO

0910401-1

Antonio Gomes de Assis

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRE

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **945.237**

NOME **MIGUEL HORBAN**

RELACÃO **André Horban
Catarina Neuza Horban**

Paraná - Paraná - 19/dezembro/1.953.
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

Curitiba - PR 23 de março de 1.972.

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1815394350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1815394350

NOME **MIGUEL HORBAN**

DOC IDENTIDADE / Doc. Emisso. / UE **945237-0** SERSP PR

CPF **201.857.409-44** DATA NASCIMENTO **19/12/1953**

nome **ANDRÉ HORBAN**

CATARINA NEUZA HORBAN

REQUISITO ACB CRI. (M) E

VALIDADE **06/02/2022** DATA EXPIRACAO **12/10/1972**

LOCAL **PARANÁ, PR**

ASSINATURA DO PORTADOR *Miguel Horban*

ASSINATURA DO EMISSOR *[Signature]*

PARANÁ

48855016104
PR915725047

DATA EMISSÃO **06/02/2019**

CONFERE COM ORIGINAL

13/10/2021

[Signature]

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MIGUEL HORBAN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **6411** desde **20/03/1979**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/01/2022.

Chave de validação **5888b843e8634593f7952f3f5392f54fe0889f1b**

Emitida eletronicamente via internet em **04/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Elone
gk
[assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MIGUEL HORBAN**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o n°. **6411** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [2ff457720b5b29fdea2fbc3f0d73b45ec71c98f4](https://www.crmpr.org.br/validacao/2ff457720b5b29fdea2fbc3f0d73b45ec71c98f4)

Emitida eletronicamente via internet em **04/10/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten signatures in blue ink.

Curso de Medicina, reconhecido pelo Decreto n.º 47.793/60 - Publicado no D.O.U. de 05/02/1960.

REITOR: OSVALDO ARNS
VICE-REITOR ACADÊMICO:
JOSÉ CORDÚN

CONSELHO REGIONAL MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ
Médico Inscrito sob o n.º 6411
Dia 29 de 1963 (dia 19/79)
Dr. JOSÉ CALLOS ROSS
1º Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D. A. A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

For delegação de competência do D. A. U. Portaria nº 71 de 21-10-77 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de 21-10-77.

Diploma registrado sob n.º 8957
Livro 110 Fm. 40 Pág. 131/132
Curso de Medicina de 1961 de 1972

OCYRON CUNHA
REITOR

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde e do Bem Estar Social
Fiscalização do Exercício Profissional

Registrado às fls. 23 do livro 11-112
Em Curitiba, 29 de Janeiro de 1979

Baraci F. Thiele
Diretor do S. de Registro
VISTO

Osvaldo Arns
REITOR
Dr. OSVALDO ARNS

TABELIONATO SCHON
1º Ofício de Notas e Cartório de Proleto
Rua XV de Novembro 828, Fone: (42) 3657-1203
Fone: (42) 3657-1203
Praça F. W. de Almeida
M. de Curitiba - Paraná

TABELIONATO SCHON
DE NOTAS
EUH77772

TABELIONATO SCHON
Rua XV de Novembro, 828, Fone: (42) 3657-1203
Ivete Mormino Schon - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conforme a original, do que dou fé.

Obs: Patritia PR de 20 de 1979
Helena Francisca Schon
Esc. Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS e CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública), CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MIGUEL HORBAN
CPF: 201.857.409-44
RG: 945.237-0 SSP/PR
FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes a matriz e as filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E RÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 7 de Outubro de 2021.

Hugo Henrique Mazur
Hugo Henrique Mazur

Portaria 09/2021 - Auxiliar Juramentada



Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira
Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz
Enoque Faria Vaz

COMARCA DE PALMITAL – PARANÁ
Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.
Arlindo Osni Lichtenfels – Escrivão Designado – Matrícula TJ 8715
Dinete G. Valle Lichtenfels e Hugo Henrique Mazur - Auxiliares Juramentados.
Rua Interventor Manoel Ribas, 850
Fone - WhatsApp – Celular 42-9-9141-4141
E-Mail – distribuidorpalmitalpr@gmail.com

Blaise

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ nº. 17.813.067/0001-48

I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.813.067/0001-48, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta. E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.



HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48

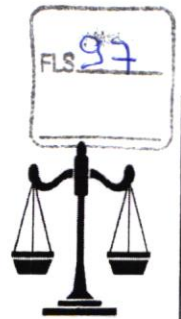
MIGUEL HORBAN

C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR

CPF: 201.857.409-44



CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

HORBAN & HORBAN LTDA ME
CNPJ: 17.813.067/0001-48
Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 7 de Outubro de 2021

Hugo Henrique Mazur
Hugo Henrique Mazur

Portaria 09/2021 - Auxíliar Juramentada



Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira
Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

COMARCA DE PALMITAL – PARANÁ
Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.
Arlindo Osni Lichtenfels – Escrivão Designado – Matrícula TJ 8715
Dinete G. Valle Lichtenfels e Hugo Henrique Mazur - Auxiliares Juramentados.
Rua Interventor Manoel Ribas, 850
Fone - WhatsApp – Celular 42-9-9141-4141
E-Mail – distribuidorpalmitalpr@gmail.com



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por antonio paes de souza, sob a autenticidade nº 12106190332 em 23/08/2021, protocolo 215217969. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Número de Registro:	41207569120
CNPJ:	17813067000148
Município:	Palmital

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
74479962972	JOAO FLAVIO MARIOT	PR040149/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/08/2021 10:36:42 SOB Nº
20215217969.
PROTOCOLO: 215217969 DE 04/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106190332. NIRE: 41207569120.
HORBAN & HORBAN LTDA - ME

antonio paes de souza
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/08/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ediane

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e servira de **DIARIO** numero "9" da empresa abaixo relacionada.
Data de encerramento do exercício social da empresa 31/12/2020.

Nome : HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Endereço : AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 806
Cidade : PALMITAL - PR - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 17.813.067/0001-48

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207569120 p/despacho em 22/03/2013

PALMITAL - PR, 1 de Janeiro de 2020.



MIGUEL HORBAN
C.P.F.: 201.857.409-44
SÓCIO ADMINISTRADOR



JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Balanco Patrimonial - comparativo

Folha :

FLS. 10018

Empresa: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48

	31.12.2020 a 31.12.2020	31.12.2019 a 31.12.2019
ATIVO	103.041,66	133.366,60
CIRCULANTE	103.041,66	133.366,60
DISPONIVEIS	103.041,66	133.366,60
CAIXA	103.041,66	133.366,60
CAIXA	103.041,66	133.366,60
PASSIVO	103.041,66	133.366,60
CIRCULANTE	8.433,53	19.662,84
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	8.433,53	19.662,84
OBRIGACOES FISCAIS	6.128,53	1.615,42
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.128,53	1.615,42
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAS	229,90	219,56
INSS A RECOLHER	229,90	219,56
OUTRAS OBRIGACOES	2.075,10	1.981,44
PRO-LABORE A PAGAR	1.860,10	1.776,44
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	215,00	205,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	15.846,42
BANCO DO BRASIL BB GIRO LINHA DE CREDITO 0466	0,00	15.846,42
PATRIMONIO LIQUIDO	94.608,13	113.703,76
CAPITAL SOCIAL	94.608,13	113.703,76
CAPITAL EM RESERVAS	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	54.608,13	73.703,76
LUCROS ACUMULADOS	54.608,13	73.703,76

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 103.041,66 CENTO E TRÊS MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

PALMITAL - PR (PR), 31 de dezembro de 2020

MIGUEL HORBAN
CPF - 201.857.409-44
SOCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR

HORBAN & HORBAN LTDA - ME
 AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 806, CENTRO
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 17.813.067/0001-48

FOLHA: 19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2019 A 31/12/2019

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	277.817,97	(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	280.832,24
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	277.817,97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	280.832,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	44.861,91	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	41.753,75
SIMPLES NACIONAL	R\$	44.861,91	SIMPLES NACIONAL	R\$	41.753,75
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	232.956,06	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	239.078,49
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	30.204,74	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	28.727,98
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	1.017,87	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	1.058,31
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.538,87	ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.257,67
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.580,00	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.460,00
PRO-LABORE	R\$	25.068,00	PRO-LABORE	R\$	23.952,00

continua...



D. am


[Handwritten signature]

continuação
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 806, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 17.813.067/0001-48

(-) DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$ 1.846,95	R\$ 1.846,95	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 200.904,37	R\$ 200.904,37	R\$ 207.750,51	R\$ 207.750,51


RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 200.904,37 (DUZENTOS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


Miguel Horban
CPF: 201.857.409-44
Sócio Gerente

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 207.750,51 (DUZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7





DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ : 17.813.067/0001-48

Descricao

Dezembro/2020

Data : 31/12/2020

Folha : 21

Valor



SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	73.703,76
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	200.904,37
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	220.000,00
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	54.608,13

PALMITAL - PR(PR) ,31 de Dezembro de 2020

MIGUEL HORBAN

CPF : 201.857.409-44

CHEFE GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/O-7

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 277.817,97
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 277.817,97
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 277.817,97
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 277.817,97
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 277.817,97

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



MIGUEL HORBAN
CPF: 201.857.409-44
SÓCIO GERENTE



JOÃO FLAVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7



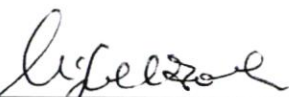

EMPRESA: HORBAN & HORBAN LTDA - ME FOLHA: 23
 AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 806, SALA 03, CENTRO, PALMITAL/PR
 CNPJ: 17.813.067/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 17.813.067/0001-48, situada na Avenida Maximiliano Vicentin, n°. 806, Sala 03, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 22/03/2013 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41207569120, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 86.30-5-03) **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;** (CNAE: 86.10-1-02) **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;** a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa não possui hoje ativo imobilizado, não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para a sócia Caroline Horban a quantia de 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e para o sócio Miguel Horban a quantia de 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2020.



 MIGUEL HORBAN
 CPF: 201.857.409-44
 SÓCIO GERENTE



 JOAO FLAVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/0-7



TERMO DE ENCERRAMENTO

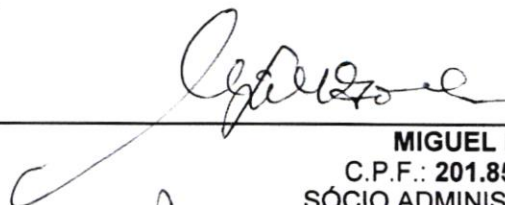
41
FLS 306

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e serviu de **DIARIO** numero "9" da empresa abaixo relacionada.
Período de escrituração do livro 01/01/2020 à 31/12/2020

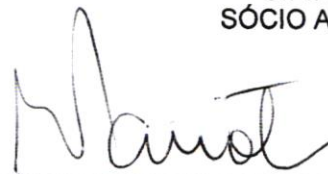
Nome : HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Endereço : AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 806
Cidade : PALMITAL - PR - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 17.813.067/0001-48

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207569120 p/despacho em 22/03/2013

PALMITAL - PR, 31 de Dezembro de 2020.



MIGUEL HORBAN
C.P.F.: 201.857.409-44
SÓCIO ADMINISTRADOR



JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Blome
g.

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ nº. 17.813.067/0001-48

I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR



ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

A empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.813.067/0001-48, por intermédio de seu representante Legal o Sr. **MIGUEL HORBAN**, portador da Carteira de Identidade nº. 945.237-0 SSP PR e do CPF nº. 201.857.409-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.


HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48



MIGUEL HORBAN

C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR

CPF: 201.857.409-44



CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000



HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ nº. 17.813.067/0001-48

I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

FLS 108

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.813.067/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MIGUEL HORBAN**, portador da Carteira de Identidade nº. 945.237-0 SSP PR e do CPF nº. 201.857.409-44, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.



HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48

MIGUEL HORBAN

C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR

CPF: 201.857.409-44

CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

Bl. one



HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ nº. 17.813.067/0001-48

I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

FLS 109

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

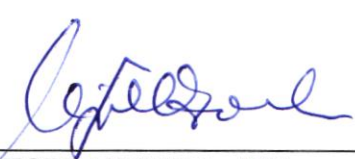
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME** abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº. 105/2021, Edital de Licitação nº. 006/2021, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por seu representante credenciado o Sr. **MIGUEL HORBAN**, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.



HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48

MIGUEL HORBAN

C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR

CPF: 201.857.409-44



CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000



ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021
DATA DE ABERTURA: 13/10/2021
PROponente: HORBAN & HORBAN LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 806, SALA 03, CENTRO,
PALMITAL/PR
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA
PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO OESTE".



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 441 / 2021

Requerente: HORBAN E HORBAN LTDA-ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48

Contato: HORBAN E HORBAN LTDA-ME -

Telefone:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 13 de Outubro de 2021.

HORBAN E HORBAN LTDA-ME
Requerente

HORBAN & HORBAN LTDA - ME**CNPJ nº. 17.813.067/0001-48****I. E. ISENTO**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ**
ANEXO II - PROPOSTA**Proc. Licitatório nº: 105/2021****TOMADA DE PREÇOS nº: 006/2021****EMPRESA: HORBAN & HORBAN LTDA - ME****C.N.P.J. N.º: 17.813.067/0001-48****ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 806, SALA 03, CENTRO,
PALMITAL/PR**

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", a seguir cotado:

Item	Especialidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	2760	R\$ 16,00	R\$ 44.160,00
TOTAL				R\$ 44.160,00

VALOR TOTAL: R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 120 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.


HORBAN & HORBAN LTDA - ME**CNPJ: 17.813.067/0001-48****MIGUEL HORBAN****C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR****CPF: 201.857.409-44**

CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
DATA DE ABERTURA: 13/10/2021
PROPONENTE: HORBAN & HORBAN LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, N.º. 806, SALA 03, CENTRO,
PALMITAL/PR
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA
PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO OESTE".

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 442 / 2021



Requerente: **HORBAN E HORBAN LTDA-ME**

CNPJ: 17.813.067/0001-48

Contato: **HORBAN E HORBAN LTDA-ME -**

Telefone:

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 13 de Outubro de 2021.


HORBAN E HORBAN LTDA-ME

Requerente



ATA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro (10) do ano Dois Mil e Vinte e Um (2021), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente a Sr^a. Eliane de Faria Rodrigues, José Alexandre Gonçalves, Daniel Tomen, Presidente e Membros da Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº. 052/2021, aí sendo 09h00 min, pelo Presidente foi declarada aberta a Sessão para tratar do processo Licitatório nº. 105/2021 elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"**. Pela Comissão foi constatado que retirou o Edital Tomada de Preços 006/2017 a seguinte empresa licitante: **1) HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação a seguinte empresa licitante: **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr, deixando seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços juntamente com o Termo de Renúncia, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo sob os nº 441/2021 e 442/2021, não estando presente para abertura do ato. Após iniciada a sessão de abertura dos envelopes a Comissão e os presentes, passaram a rubricar os envelopes apresentados pelo licitante, sendo procedida a abertura do envelope "1" da Documentação, em análise dos mesmos, verificou-se que a Empresa licitante **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr, apresentou todos os documentos solicitados no edital e anexos, sendo declarado HABILITADA, pela Comissão de Licitação. Em seguida passou-se a próxima fase do certame, considerando que a participante apresentou o Termo de Renúncia quanto à fase de habilitação, devidamente assinado. Efetuada a abertura do envelope "2"- PROPOSTA DE PREÇOS do licitante após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o edital e seus anexos. Cujo valor por consulta ambulatorial é de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais) perfazendo um total anual de 2.760 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta) consultas no valor de R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais), verificou-se que o mesmo foi vencedor do presente certame. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão eu



Eliane de Faria Rodrigues Eliane digitei a presente ata, que vai assinada pela comissão e demais presentes.

Eliane de Faria Rodrigues
Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

José Alexandre Gonçalves
José Alexandre Gonçalves
Membro

[Signature]
Daniel Tomen
Membro



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O processo Licitatório em epigrafe, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**, pela proposta mais vantajosa para o Município – “Menor Preço Global”, conforme especificado no edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, teve os seus trâmites legais, o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 23 de Setembro de 2021, edição 2355, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 23 de Setembro, disponibilizado seu inteiro teor no site www.santamariadooeste.pr.gov.br. Sendo constatado a retirada do Edital a seguinte empresa: **1) HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr. Em sessão pública realizada no dia 13 de Outubro de 2021, às 09h00, a Comissão de Licitações constatou a presença do seguinte licitante: **1) HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr, o qual deixou seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços juntamente com o Termo de Renúncia, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo sob os nº nº 441/2021 e 442/2021, não estando presente para abertura do ato, sendo que em seguida se procedeu à abertura do envelope nº 01, no qual continha a documentação do licitante, sendo que após análise, verificou se que a mesma apresentou toda a documentação exigida pelo edital a qual foi rubricada pela Comissão de Licitação e presentes, sendo o mesmo declarada HABILITADA para participar do procedimento em questão.

Em seguida passou-se a abertura do envelope de nº 02 contendo a proposta de preços do licitante, considerando a renúncia de prazo quanto a fase de habilitação. Abriu-se o envelope do licitante, sendo a proposta rubricada e verificada que a mesma foi apresentada de acordo com o edital e anexos.

Assim, a comissão de licitação declara vencedor **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, cujo valor por consulta ambulatorial é de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) perfazendo um total anual de 2.760 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta) consultas no valor de R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais), por ter apresentado proposta valida e condizente com o edital e anexos, sendo assim vantajosa ao município, recomendando assim a sua contratação, após as formalidades legais.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2021.

Eliane de Faria Rodrigues
Eliane de Faria Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 116

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PROFISSIONAL DE MEDICINA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 23 de SETEMBRO de 2021, Ed. 2.355, fls. 59., conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 21, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **" Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: § 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS 317

realização do evento será: inciso III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alíneas “b” do inciso anterior, ou leilão;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 60. Anexo ainda às fls. 64, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 01 (uma) pessoa jurídica licitantes: **01- HORBAN & HORBAN LTDA-ME.**

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da **Ata de nº 043/2021**, de abertura de envelopes de nº 01, declarou-se o licitante habilitado, sendo em seguida procedida a abertura dos envelopes 02, sendo que somente compareceu uma licitante, e a pessoa jurídica de **HORBAN & HORBAN LTDA-ME.**, com **CNPJ 17.813.067/0001-48**, que foi declarada vencedora, com a proposta de **R\$ 16,00** (Dezesseis reais) por consulta, num total anual de **2.760** (duas mil setecentos e sessenta) mensais), totalizando o valor global em **R\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais).**

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 118

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Em seguida procedida a conferência dos documentos referentes a habilitação, sendo à mesma considerada habilitada, considerando que apresentaram todos os documentos solicitados no instrumento convocatório.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado a licitante vencedora de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Outubro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 105/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- 1) **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. -SENDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) CONSULTAS MENSAIS, A SEREM EXECUTADAS EM DIAS ALTERNADOS DURANTE A SEMANA CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PERFAZENDO SOMÁTORIA ANUAL DE 2760 (DUAS MIL E SETECENTOS E SESSENTA) CONSULTAS.	2760	UN	16,00	44.160,00
TOTAL					44.160,00

- **VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 44.160,00** (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 19 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FLS - 120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 105/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. -SENDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) CONSULTAS MENSAS, A SEREM EXECUTADAS EM DIAS ALTERNADOS DURANTE A SEMANA CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PERFAZENDO SOMÁTORIA ANUAL DE 2760 (DUAS MIL E SETECENTOS E SESENTA) CONSULTAS.	2760	UN	16,00	44.160,00
TOTAL					44.160,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 19 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:CC00B5E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2021. Edição 2373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FLS 120

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2021

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e de outro lado a empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º **17.813.067/0001-48**, situada a Avenida Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital - PR, Cep. 85.270-000, neste ato representada pelo Sr. **Miguel Horban**, brasileiro, Casado, portador do CPF/MF n.º 201.857.409-44, e cédula de identidade n.º 945.237, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Município de Palmital - PR, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n° 006/2021 e anexos.

Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 16,00 (Dezesseis reais) por consulta, perfazendo um total global do contrato de R\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 19/10/2022.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.



FLS 122

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviços de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



FLS. 123

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Foro

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Outubro de 2021

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

Contratado

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues

RG: 11.046.544-0

CPF: 101.496.509-81

José Alexandre Gonçalves

RG: 1.370.369.40

CPF: 085.053.509-36



FLS. 25

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **HORBAN & HORBAN LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º **17.813.067/0001-48**, situada a Avenida Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital - PR, Cep. 85.270-000.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	2760	R\$16,00	R\$44.160,00
TOTAL				R\$44.160,00

- **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$44.160,00 (Quarenta e Quatro mil cento e sessenta reais).

Data de assinatura: 20 de Outubro de 2021.

Vigência: 19/10/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: HORBAN & HORBAN LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º **17.813.067/0001-48**, situada a Avenida Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital - PR, Cep. 85.270-000.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	2760	R\$16,00	R\$44.160,00
TOTAL R\$44.160,00				

- **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$44.160,00 (Quarenta e Quatro mil cento e sessenta reais).

Data de assinatura: 20 de Outubro de 2021.

Vigência: 19/10/2022.

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:BBA314CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2021. Edição 2374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>